



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Decreto nº **013/2024**, de 06 de fevereiro de 2024.

“Estabelece o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa, e

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pium, o qual será das 7h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de compensação de jornada de trabalho para os servidores que participarem dos trabalhos das sessões ordinárias/extraordinárias desta Casa de Leis, para os quais fica estabelecido o horário de expediente das 7h00min às 12h00min, e das 17h00min às 21h00min na semana de sessões, podendo ter o encerramento antecipado mediante encerramento dos trabalhos legislativos.

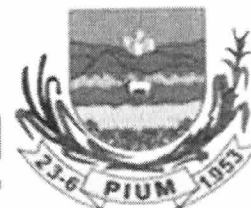
Art. 3º. As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverão ser cumpridas diariamente, respeitados os horários de funcionamento.

Art. 4º. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, bem assim a critério e sob a responsabilidade da chefia imediata, a jornada de trabalho poderá ser cumprida em horários diversos dos fixados neste Decreto.

Art. 5º. O controle de frequência dos servidores será realizado por meio de sistema eletrônico ou folha manual de ponto.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Art. 6º. O registro de ponto será feito, obrigatoriamente, pelo próprio servidor, não podendo, sob qualquer hipótese, ser delegado a outra pessoa, sob pena de responsabilidade, o qual deverá registrar as entradas e saídas diariamente e a cada turno.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pium – TO, em
06 de fevereiro de 2024.

Ver. Edvan Gomes de Oliveira
(Edvan Gomes)
Presidente da Câmara